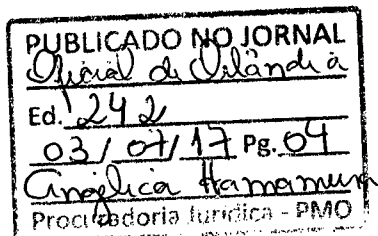




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.097

De 30 de junho de 2017

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – transposição - no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000010 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 340 (Div. Eng. Ob. Serv. Púb.) – R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 387 (Div. Água e Esgoto) – R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de junho de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal